



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 238

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
-DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 46/73, do dia 05 de outubro de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo Municipal, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.0 Poder Legislativo

1.1 Administração Superior - Legislativo

3.0.0.0.00

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00

Despesas de Custeio

3.1.2.0.00

Material de Consumo

Materiais de Expediente.....R\$ 15.000,00

Materiais Diversos.....R\$ 2.000,00

3.1.3.0.00

Serviços de Terceiros

Luz e Força Motriz.....R\$ 1.000,00

Publicação Div. e Retransmissão

Radiofônica.....R\$ 30.000,00

Passagens e Estadas.....R\$ 35.000,00

Comunicações.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

	Conserto e Conserv. de Bens Móveis e	
	Imoveis.....	R\$ 15.000,00
	Serviços Diversos.....	R\$ 20.000,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.4.0.00	Material Permanente	
	Mobiliários e Utensílios para Escritó-	
	rio.....	R\$ 30.000,00
	T O T A L.....	R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para cobertura, ficam anuladas, total e parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.0 Poder Legislativo

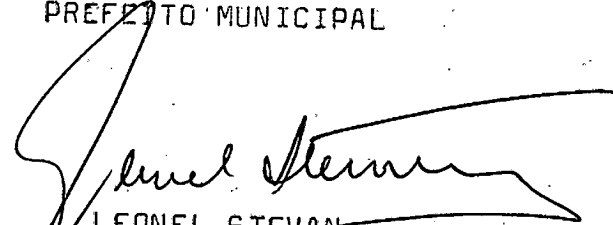
1.1 Administração Superior

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.3.3.85	Transferências Correntes	
	Salário Família.....	R\$ 3.000,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras Públicas.....	R\$ 150.000,00
	T O T A L.....	R\$ 153.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 1.973.


HÊNIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS